

Lei nº 128

Título: - Cria Distrito Administrativo de Amorinha.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, saúdo de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

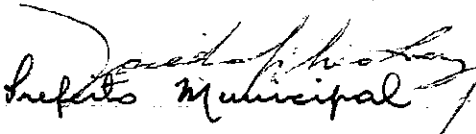
Lei

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de Amorinha, no Município de Ibaiti, com as divisas seguintes:

Comecendo na cabeceira do Ribeirão das Lombas, interseção da Escola Pública do Santiago, por este até o Rio do xe, disse por este acima até o Ribeirão da Capivara, subindo, este até a faz da Água do Bugio e daí em linha reta até a divisa da Fazenda dos Irmãos Rolin, no Ribeirão da Amora, daí subindo por este até sua cabeceira, nas imediações da Escola Pública do Santiago, ponto de partida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 2 de agosto de 1.965.


Prefeito Municipal